



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

P-2.254/2023

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.070/2011, de 12 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O valor do auxílio alimentação ou vale-refeição será de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), por dia de trabalho, o qual será reajustado, sempre que houver a concessão de reajuste salarial, aos servidores municipais.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

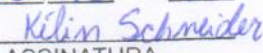
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

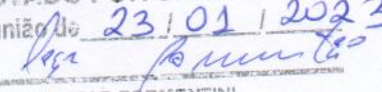
  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 19 / 01 / 2023

HORA: 15,45 Nº. 07

  
ASSINATURA

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 23 / 01 / 2023  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI